



## EDITAL

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

**António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo**, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **19 de junho de 2019**, ora transcritas:

#### **Decisões do Presidente**

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **Processos de Urbanismo**

Presente o processo nº 4/19, requerimento nº 323/19, em que é solicitado o parecer para constituição de compropriedade do prédio descrito no processo.

O referido requerimento obteve o despacho do Senhor Presidente, em 28/05/2019, de certificação devendo ser submetido à ratificação em reunião de Câmara.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Presente o processo nº 17/19, referente a obras de demolição e de construção nova de moradia unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 13/06/2019, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser dado cumprimento ao estabelecido no referido parecer técnico.

Presente o processo nº 19/19, referente a construção nova de moradia unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 13/06/2019, aprovar o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento do estabelecido no referido parecer técnico.

Presentes os processos nº 4/2017 e 5/2017, em que é requerida a unificação dos lotes nº 75 e 76 da Zona Industrial de Redondo.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 14/06/2019, aprovar a unificação dos lotes referidos, devendo ser dado cumprimento ao estabelecido no referido parecer técnico.

Presente o processo nº 02/19, referente a obras de demolição e de construção nova de moradia unifamiliar, muros e piscina (designada como espelho de água).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 14/06/2019, aprovar o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento do estabelecido no referido parecer técnico para correta instrução do processo.

Presente o processo nº 78/19 (RSP), em que é requerida a alteração ao Loteamento Municipal do Freixo, nomeadamente ao lote nº 16.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base nos pareceres técnicos datados de 22/05/2019 e 19/06/2019 (onde por lapso de escrita manual tem a data de 19.mai.2019) e parecer jurídico datado de 19/06/2019, aprovar a alteração solicitada, devendo ser dado cumprimento ao estabelecido nos referidos pareceres técnicos.

### **Expediente**

Presente o requerimento da Associação de Marchas dos Foros da Fonte Seca, solicitando autorização especial de ruído para os arraiais dos Santos Populares que se realizam no dia 15/06/2019 e 22/06/2019, na sede da Associação.

O presente requerimento foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 07/06/2019, devendo o referido despacho ser ratificado em reunião de câmara.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Presente o pedido de parecer relativamente à intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito no anúncio 33573/2019, registado sob o nº 6653, em 11/06/2019.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.



Presente o pedido de parecer relativamente à intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito no anúncio 32756/2019, registado sob o nº 6652, em 11/06/2019.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento de 18/06/2019, registado sob o nº 7032, informando sob a intenção de rescisão contratual da prestação de serviços de incubação da sala 5 do CAME. Sob o referido requerimento foi dada informação pelo técnico da Divisão de Planeamento de Desenvolvimento, informando que, não havendo quaisquer dívidas, propõe a aceitação da proposta de rescisão apresentada, com efeitos a 30 de junho de 2019.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do técnico, aceitar a rescisão do contrato conforme solicitado.

Presente a informação interna da subunidade orgânica gestão de consumo de água, relativamente à deliberação tomada na reunião de câmara de 08/05/2019, relativamente ao titular dos consumidores de água nºs 3143, 3210 e 4154.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Lote da Quinta da Faia**

Na sequência da deliberação tomada na reunião de câmara de 05/06/2019, sobre o lote nº 20 da Quinta da Faia, é presente um requerimento registado sob o nº 6843, de 13/06/2019, através do qual é solicitado que a alienação do lote nº 20 da Quinta da Faia, em Redondo, seja feita em nome dos dois requerentes agora mencionados, informando que são os dois possuidores do cartão jovem municipal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a alienação, aos dois requerentes identificados no requerimento supra referido, do lote nº 20 da Quinta da Faia, em Redondo, descrito na conservatória do registo predial de Redondo sob o número 2947/20050105, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 5247 da Freguesia de Redondo, pelo valor de 17.820,00 € (dezassete mil oitocentos e vinte euros).

### **Lote do Loteamento Municipal do Freixo**

Por decisão unânime o presente ponto foi adiado para a próxima reunião.



### Subsídios

Presente uma informação interna da subunidade orgânica gestão de consumo de água, que de seguida se transcreve:

*“De acordo com as deliberações tomadas em reunião de Câmara, referente aos tarifários de Água das associações, submeto à consideração superior a informação sobre valores suportados pelas mesmas. (valores pagos e até ao mês 03\_2019):*

1. *Sociedade Columbófila Asas Redondense – (100%) – consumidor 7195 – 20,27€;*
2. *Sociedade Filarmónica Municipal Redondense – (100%) – consumidor 7196 – 65,82€;*
3. *Associação dos Bombeiros Voluntários de Redondo – (100%) – consumidor 7122 – 385,79€;*
4. *Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 655 – (100%) – consumidor 7382 – 12,67€;*
5. *Clube de Caça e Pesca (Campo de Tiro) – (100%) – consumidor 7230 – 20,27€;*
6. *Casa do Povo do Freixo – (30%) – consumidor 2439 – 55,18€;*
7. *Sociedade União Montoitense – (70%) – consumidor – 7525 – 159,92€.*
8. *Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de redondo – (100%) – consumidor – 7776 – 18,36€.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio nos valores supra transcritos às respetivas associações, de modo a serem ressarcidas do valor que despenderam no pagamento do consumo de água.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Filarmónica União Montoitense, para fazer face a despesas com a realização do “Encontro de Bandas Filarmónicas de Montoito”, que se realiza no dia 22/06/2019.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), à Fénix – Associação de Músicos de Redondo, para fazer face a despesas efetuadas pela mesma com o serviço de



limpeza das instalações da sua sede, onde diariamente decorrem aulas de música e outras atividades desenvolvidas de acordo com o seu plano de atividades.

O valor proposto refere-se a um período de 12 meses contados a partir de 01 de julho próximo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, para fazer face a despesas com a realização das festas que vão decorrer naquela localidade nos dias 5, 6 e 7 de julho/2019.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente um requerimento registado sob o NIPG 6293/19, de 14/05/2019, solicitando apoio habitacional com 3 latas de tinta de água branca para pintura do interior da habitação do requerente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na proposta do Senhor Vereador José Portel conceder 3 latas de tinta branca.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 6765/2019, requerendo apoio nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, tendo por base a informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o pedido.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o n.º 6677, em 11/06/2019, requerendo apoio nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, tendo por base a informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) conforme previsto no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.



**Regulamento para atribuição de apoio no âmbito da aquisição e recuperação de habitação própria para jovens e jovens casais – HabitaJovem (ponto proposto pelo Senhor Vereador David Galego, eleito pela UMA NOVA ATITUDE)**

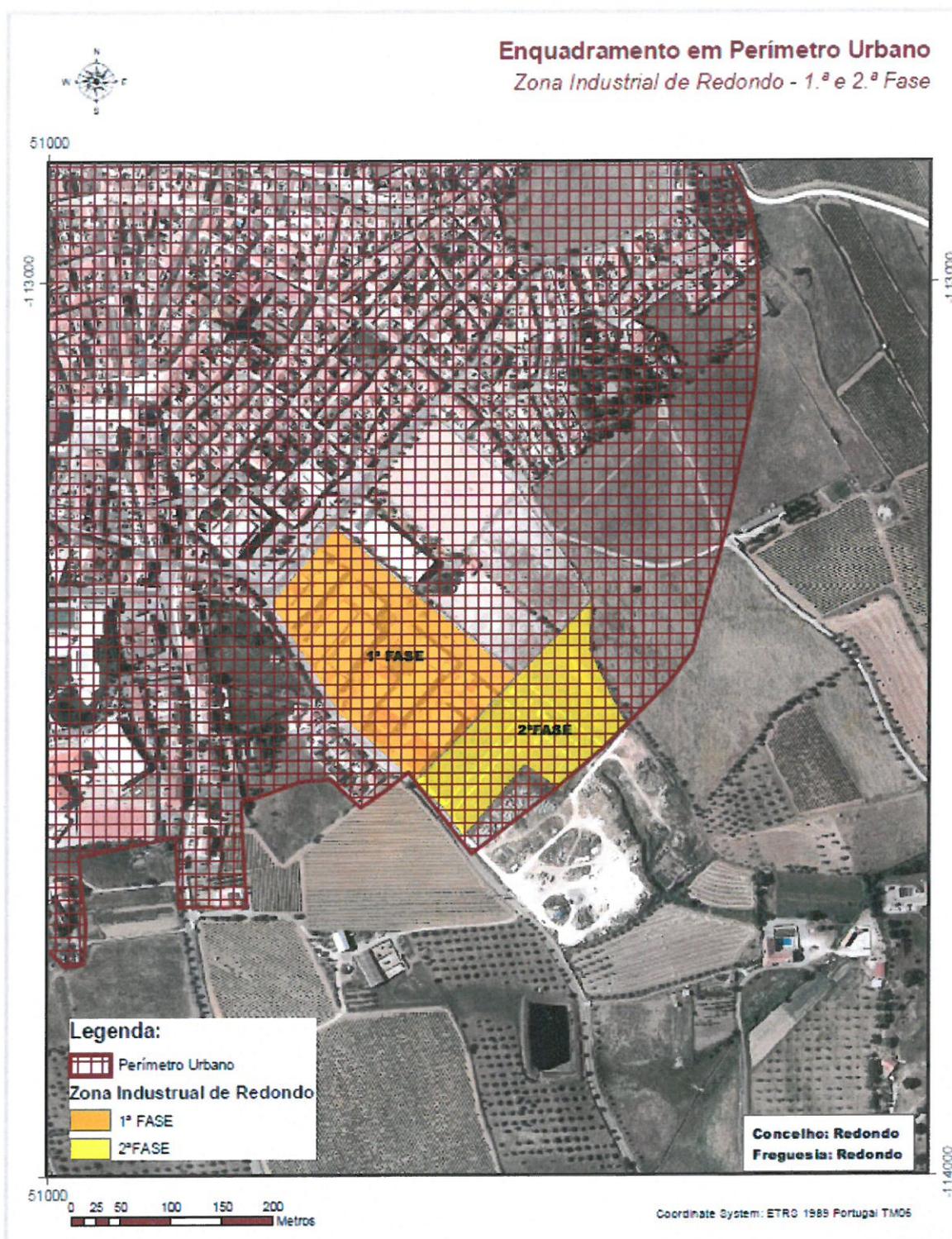
Presente a proposta de Regulamento para atribuição de apoio no âmbito da aquisição e recuperação de habitação própria para jovens e jovens casais – HabitaJovem, tendo a mesma sido analisada por todos os membros do executivo, foram contempladas as propostas de alteração apresentadas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de Regulamento para atribuição de apoio no âmbito da aquisição e recuperação de habitação própria para jovens e jovens casais – HabitaJovem, devendo a mesma ser submetida à discussão pública, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

**Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo**

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, Dr Hugo Miguel Silveira Ferreira, que de seguida se transcreve:

- ↳ *O Município de Redondo tem no âmbito das suas competências o apoio à economia e ao empreendedorismo;*
- ↳ *Atendendo a essa realidade e considerando as necessidades existentes em termos de áreas de acolhimento empresarial, o Município de Redondo desenvolveu o projeto da Zona Industrial (1.ª fase) entre 1996 e 2001, como tentativa de resposta à necessidade de, à data, criar um espaço ordenado de acolhimento de pequenas indústrias, comércio e oficinas de trabalho, algumas das quais forçadas a abandonar a malha urbana consolidada, em função de alterações legislativas aplicáveis à atividade industrial em meio urbano;*
- ↳ *No início de 2008, o Município adquiriu o terreno confinante ao loteamento industrial, denominado “Courela do Poço da Grulha”, tendo em vista para uma possível expansão da Zona Industrial de Redondo;*
- ↳ *Nesse sentido, foi realizado o projeto de loteamento da Zona Industrial – 2.ª Fase, localizado na área urbana do terreno acima descrito (tal como ilustra a Figura 1);*



**Figura 1 - Enquadramento em Perímetro Urbano da Zona Industrial - 2ª fase**

- ↪ A os 59 lotes previstos no loteamento inicial, juntaram-se 21 lotes (1 para equipamentos e 20 para indústria/armazéns) previstos na expansão já realizada;
- ↪ Em 2018, dado existirem apenas 4 lotes disponíveis, o Município apresentou uma candidatura ao Alentejo2020, denominada “Zona Industrial de Redondo – 3ª



Fase”, a qual prevê o prolongamento da Zona Industrial existente, ocupando a totalidade do terreno “Courela do Poço da Grulha”, candidatura essa que obteve decisão favorável, com a condicionante de alteração da classificação de espaço desse terreno, de rural para urbano;

- ↪ Após reunião realizada com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo, entendeu-se como o caminho mais adequado à satisfação da condicionante imposta, a elaboração de um Plano de Pormenor Para a Zona Industrial, que contemplasse essa alteração da classificação de espaço, nos termos do artigo 72º (reclassificação para solo urbano) do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;
- ↪ O Plano de Pormenor, conjuntamente com o Plano Diretor Municipal (PDM) e o Plano de Urbanização (PU), é uma das figuras de Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) definidas no RJIGT;
- ↪ Os PMOTs estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental;
- ↪ O Plano de Pormenor “desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.” (n.º 1 do art.º 101.º do RJIGT);
- ↪ O Plano de Pormenor proposto irá incidir em toda a Zona Industrial, Parque de Feiras e Pavilhão de Exposições, como ilustra a figura 2, regulamentando e planeando toda a área de forma uniforme;

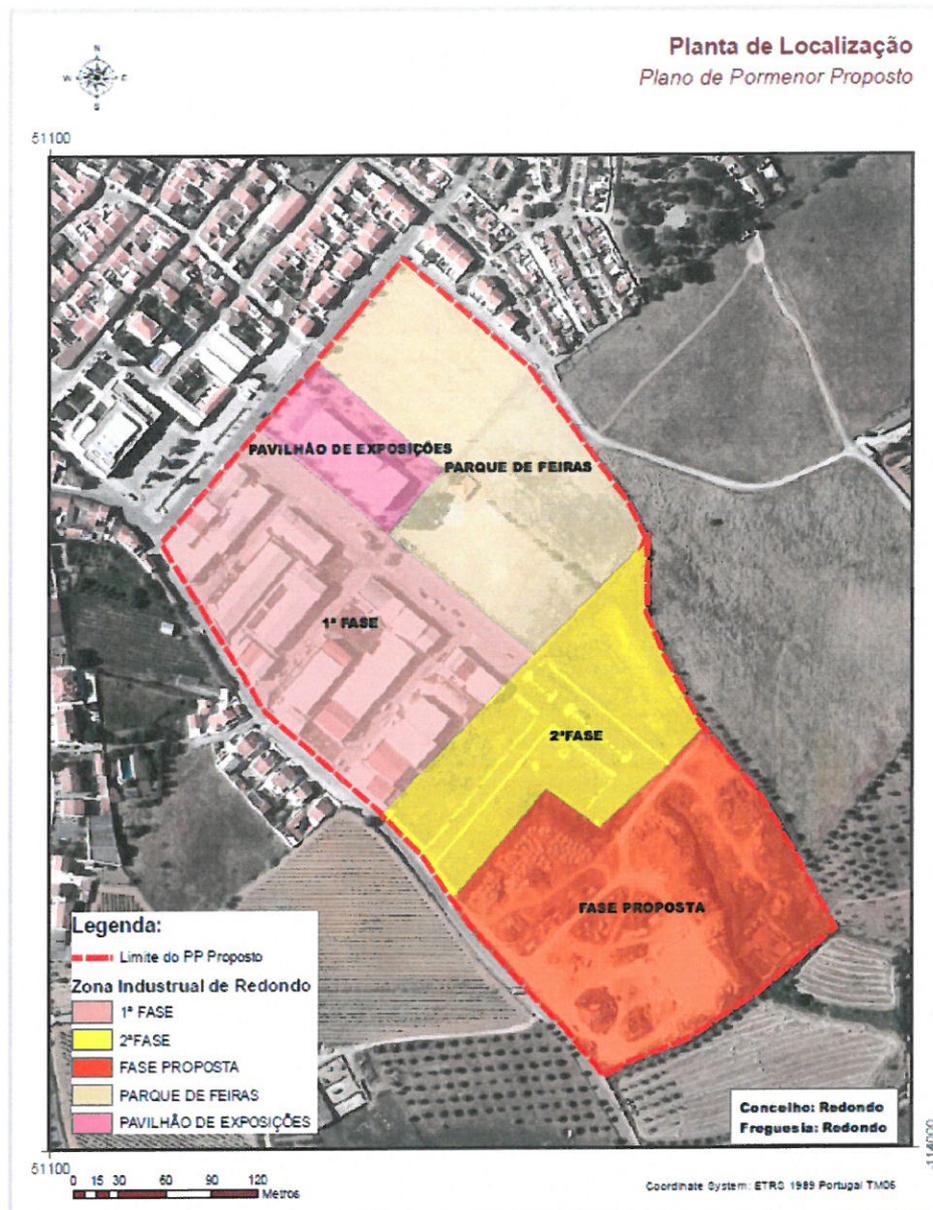
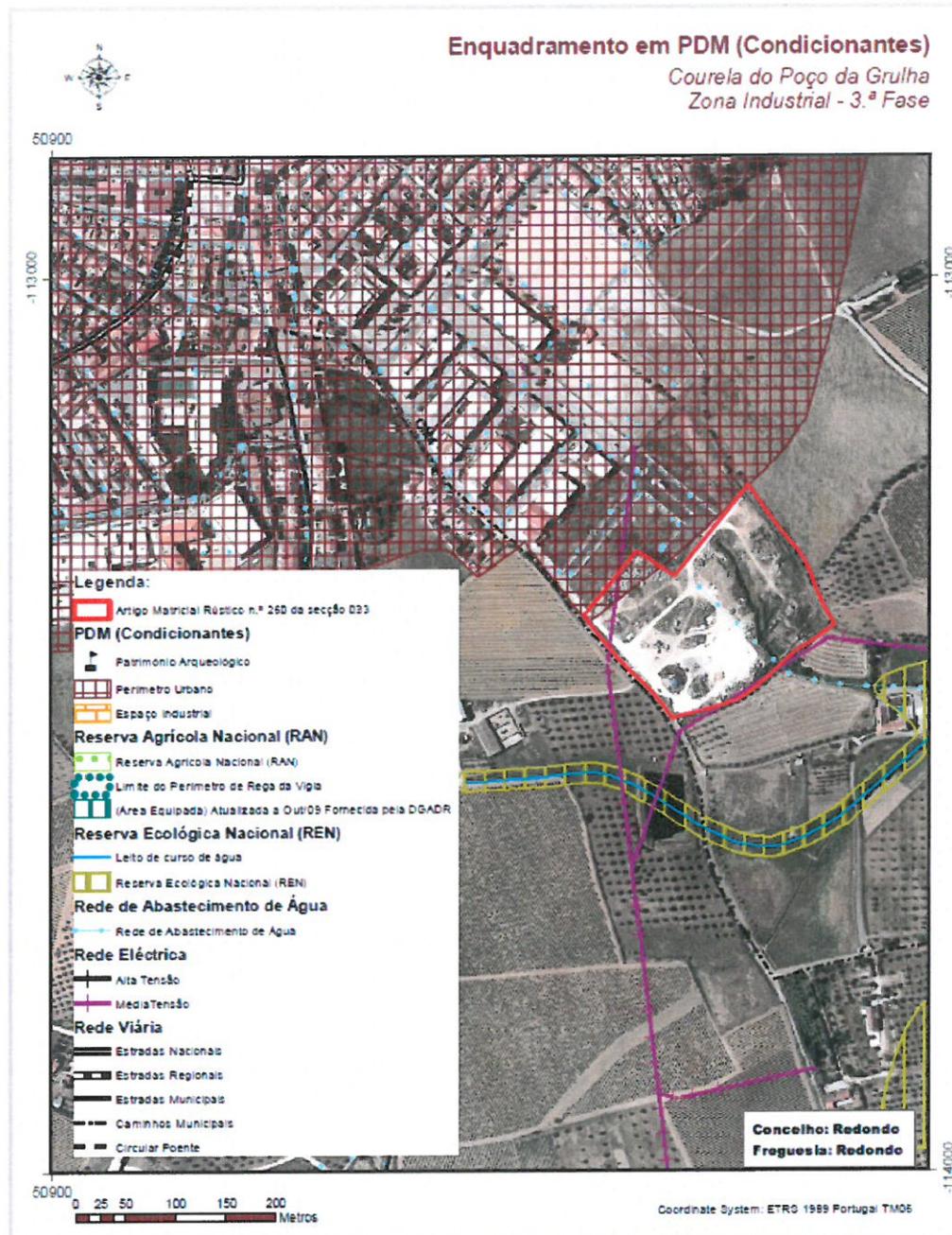


Figura 2 - Limite do PP Proposto

↪ A expansão da Zona Industrial – 3.ª fase localiza-se em parte do terreno denominado “Courela do Poço da Grulha”, artigo matricial Rústico n.º 260 da secção 033 e não tem condicionantes, tal como se pode ver na Figura 3.



**Figura 3 - Planta de Condicionantes da Courela do Poço do Grulha**

☞ *O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo será elaborado com recurso aos meios técnicos do Município, com o acompanhamento da CCDR do Alentejo;*

☞ *Face ao exposto, propõe-se a deliberação de:*

- 1. Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo a ser realizado com recurso aos meios técnicos do Município e acompanhamento da CCDR do Alentejo, nos termos e com os limites acima descritos;*
- 2. Fixação do prazo de 90 dias para a Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo;*



3. *Fixação em 15 dias para o período de participação preventiva previsto no RGIT;*
4. *Dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), dado se verificam, cumulativamente, as seguintes condições:*
  - a. *Foi já deliberada e adjudicados os serviços de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), a qual prevê a realização de uma AAE;*
  - b. *A área de expansão da Zona Industrial de Redondo localiza-se na continuidade da Zona Industrial já existente;*
  - c. *A área de expansão é inferior à área já existente;*
  - d. *A área de expansão já se encontra abastecida de infraestruturas de abastecimento, saneamento e rede viária;*
  - e. *O terreno não tem quaisquer condicionantes (REN, RAN, ou outra). ”*

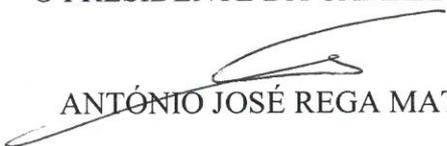
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação supra transcrita, proceder à Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo, a ser realizado com recurso aos meios técnicos do Município e acompanhamento da CCDR do Alentejo, nos termos e com os limites supra descritos; Fixar o prazo de 90 dias para a Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo;

Fixar o prazo de 15 dias para o período de participação preventiva previsto no RGIT; Dispensar a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), dado que se verificam, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Foi já deliberada e adjudicados os serviços de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), a qual prevê a realização de uma AAE;
2. A área de expansão da Zona Industrial de Redondo localiza-se na continuidade da Zona Industrial já existente;
3. A área de expansão é inferior à área já existente;
4. A área de expansão já se encontra abastecida de infraestruturas de abastecimento, saneamento e rede viária;
5. O terreno não tem quaisquer condicionantes (REN, RAN, ou outra).

Paços do Concelho, aos 21 de junho de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO